



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Decreto nº 2895/2019

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Determino, nos termos do art. 211 e seguintes da Lei Municipal 060/2005 - Estatuto dos Servidores do Município de São Jorge D'Oeste e demais normas atinentes à matéria, abertura de Processo Administrativo Disciplinar autuado sob nº 001/2019, para apuração de responsabilidade de servidor municipal, M.C.C., matrícula nº 406-1, CPF nº 036.759.629-62 em face do contido no Memorando nº 07/2019 do Diretor do Departamento de Engenharia, Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Fica designada os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Sindicante, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 212 da Lei 060/2005, quais sejam:

José Dell'Osbel (Presidente), Técnico Agrícola, matrícula nº 1423-1;
Marcos Diogo Lemes (secretário), Agente de Defesa Civil, matrícula nº 1028-1
Clebes Luis Carneiro da Luz (Membro), Mecânico, matrícula nº 273-1.

Art. 3º. A presente Sindicância visa apurar possível infringência aos Incisos I e II do Art. 183 da Lei Municipal nº 060/2005 e os artigos I e XV do Art. 184 da mesma Lei.

Art. 4º. O prazo para apresentar o relatório de apuração e conclusão será de 60 (sessenta) dias a partir da publicação do presente decreto, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias a pedido da comissão.

Art. 5º. Fica designada a servidora Elizangela Alves Gomes, OAB/Pr nº 64103, para acompanhar e orientar os trabalhos da referida sindicância.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2892/2019.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, 56º ano de emancipação.

Publicado no _____
Edição nº 1823
Data: 28 / 10 / 19
Página(s): 177


Gilmar Paixão
Prefeito